

Successfully created



ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO

2ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO

Av. Antônio Guimarães (MA 034), s/n, Olho da Aguinha, Coelho Neto/MA - CEP: 65000-720

**Processo. 0800724-11.2026.8.10.0032****CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS (12246)****Exequente:** F. R. da S. M., representada por sua genitora ANA REGINA GOMES DA SILVA**Executado:** RAFAEL AURELIANO MACHADO, residente na Cidade de Miranda do Norte/MA, CEP 65495-000, tel.: (99) 98433-2519**DESPACHO/MANDADO**

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita formulada, nos moldes do artigo 98 do Código de Processo Civil.

Processe-se o presente feito em segredo de justiça, nos termos do artigo 189, II, do Código de Processo Civil.

**Cite-se o executado** para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento das três prestações anteriores ao ajuizamento da execução, referente ao meses de Dezembro a Fevereiro de 2026, contabilizando o montante de R\$ 1.081,47 (um mil e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), bem como as que se vencerem no curso do processo, prove que o fez, ou justifique a impossibilidade de efetuá-lo, **sob pena de protesto e prisão civil pelo prazo de de 02 (dois) meses, em regime fechado, ou até que seja adimplida a dívida exequenda, nos termos do art. 528, §§ 3º, 4º e 6º, CPC.**

Quanto ao restante da dívida R\$ 3.634,59 (Três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente ao período de Dezembro de 2024 a Novembro de 2025, deve ser observado o procedimento do cumprimento de sentença que obriga ao pagamento de quantia certa, devendo ser o **executado intimado para, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do**